



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 68, DE 24 DE MARÇO DE 1980.

Concede subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício as seguintes subvenções:

1 - Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras de Macacu, Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

2 - Associação dos Servidores Municipais de Cachoeiras de Macacu. Cr\$7.000,00 (sete Mil cruzeiros).

3 - Instituto Brasileira de Administração Municipal Cr\$. / 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa será atendida pelas dotações próprias/ consignadas no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 1980.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 04 / 1980

Iluminense Nº 224072